



**GOVERNO DE SERGIPE  
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO E A MÚLTIPLA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE: EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.076.534/0001-43, com sede localizada à Av. Murilo Dantas, 881 - Farolândia, Aracaju - SE, 49032-490, neste ato representado por seu Diretor Presidente/Interventor Sr. Júlio César Gomes Barbosa, brasileiro, Bacharel em Ciência da Computação, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o número ; e do outro, na qualidade de CONTRATADA, a empresa de auditoria MÚLTIPLA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. 38.494.432/0001-79, inscrição municipal 126438-2, tendo como responsável técnico o sócio DIEGO ALVES ARAGÃO, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe –(CRC /SE) sob o número SE-, com sede à, Aracaju /SE, neste ato representado por seu Sócio Diretor LEONARDO ALVES ARAGÃO, brasileiro, Engenheiro de Produção, residente e domiciliado a, Aracaju/ SE; em conformidade ao solicitado pela Contratada através do expediente, datado de 17 de dezembro de 2021, têm justos e contratados por este o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

Diante das justificativas apresentadas pela Contratada em expediente fundamentado e instruído, datado de 17/12/2021, a CONTRATADA propôs e a CONTRATANTE aceitou prorrogar a vigência do contrato firmado, sendo estipulado o acréscimo de 90 (noventa) dias,

---

*EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A – Av. Murilo Dantas, 881 - Farolândia, Aracaju - SE, 49032-490- Telefone 3249-8635. Aracaju/SE.*



**GOVERNO DE SERGIPE  
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO**

---

a partir de 31 de dezembro de 2021. As razões e fundamentação pormenorizadas da prorrogação foram retratadas através de e-mail, que acompanha esse Termo Aditivo, dos quais há necessidade de complemento de duas etapas, sendo estas:

1. Cadastro de Bens Móveis
2. Aposição de Plaquetas de Patrimônio

**CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

§1º- Não há reajuste monetário causado pelo acréscimo de prazo na vigência do Contrato Principal.

§2º- Permanecem em vigor todas as clausulas e condições do Contrato Principal e Aditivo, que direta e indiretamente, não colidam com as deste Ato, o qual, a aquele se integra formando um todo único e indivisível. E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2021.

---

**LEONARDO ALVES ARAGÃO**

Sócio Diretor da Múltipla Consultoria e Treinamentos LTDA

---

**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**

Diretor/Presidente da Empresa Sergipana de Turismo S/A

---

*EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A – Av. Murilo Dantas, 881 - Farolândia,  
Aracaju - SE, 49032-490- Telefone 3249-8635. Aracaju/SE.*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocseregipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JWD5-HEOZ-UCBF-X2WR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- JULIO CESAR GOMES BARBOSA - 29/12/2021 09:13:09 (Certificado Digital)
- LEONARDO ALVES ARAGAO - 28/12/2021 11:11:28 (Certificado Digital)